

PROCESSO IFPR N° 23411.014055/2020-12
CONTRATO N° 16/2020 – LONDRINA
ADITIVO N° 2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2020-LONDRINA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOPARANÁ – CAMPUS LONDRINA E A EMPRESA NS ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DE GUARITA NA FUTURA SEDE DO CAMPUS LONDRINA – UNIDADE NORTE.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154699, CAMPUS LONDRINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0019-44, com sede na Rua João XXIII, No. 600, Bairro Judith, Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Reitor **ODACIR ANTÔNIO ZANATTA**, nomeado pelo Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 05 de dezembro de 2019, Seção 2, Página 01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NS ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.148.290/0001-64, sediada à Rua Prefeito Hugo Cabral, 1131 – Sala 04 – Centro, em Londrina, Paraná, CEP: 86.020-111, doravantedesignada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO SALVÁTICO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 5.148.660-9, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 801.617.239-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.010240/2020-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de Vigência e Execução, Acréscimo e supressão, decorrente da Tomada de Preços nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 PRORROGAR, por mais 2 meses, do prazo de vigência do Contrato nº. 16/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Inciso II ou IV, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 31/07/2021 e término em 30/09/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato permanecerá de R\$ 362.655,02 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154699/26432





4 CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


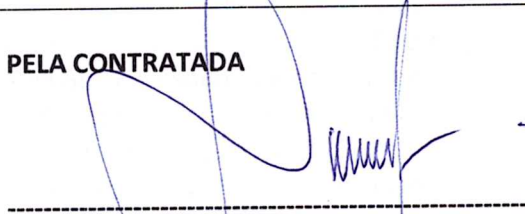
4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5 CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Londrina, 29 de julho de 2021.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>ODACIR ANTÔNIO ZANATTA REITOR Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>NIVALDO SALVÁTICO JUNIOR Representante Legal NS ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA</p>
--	---

TESTEMUNHAS


 Nome: _____
 CPF: _____

ANDRÉ MATEUS BERTOLINO
 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
 ADM SIAPE 1116564
 050.269.259-60


 Nome: _____
 CPF: _____

Rogério de Sant'Anna Lima
 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
 Campus Londrina
 Chefe da Seção de Compras e Contratos
 Matrícula SIAPE 2130868